

RESOLUÇÃO N.º 6.172/2025 – GS/SEED

Institui a política de fomento da oferta da Língua Estrangeira Moderna – Inglês nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, e considerando:

- a Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece a oferta da língua inglesa a partir do 6.º ano do Ensino Fundamental;
- a Resolução CNE/CEB n.º 7, de 14 de dezembro de 2010, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos;
- a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que reconhece a importância da aprendizagem de línguas estrangeiras para o desenvolvimento de competências cognitivas, comunicativas, culturais e sociais;
- o papel estratégico do domínio da Língua Estrangeira Moderna – Inglês na formação integral dos estudantes e na ampliação de suas oportunidades acadêmicas, profissionais e de participação cidadã em um mundo globalizado;
- a importância de inserção da Língua Estrangeira Moderna – Inglês nos anos iniciais do Ensino Fundamental para favorecer a aprendizagem sequencial e articulada da Língua Inglesa nos anos finais dessa etapa da educação;
- a necessidade de fortalecimento da cooperação entre a Secretaria de Estado da Educação – SEED e as secretarias municipais de educação para o aprimoramento da qualidade da Educação Básica no Estado, uma vez que a rede estadual recebe os estudantes oriundos das redes municipais;
- o contido no protocolado n.º 24.606.217-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir a política de fomento da oferta da Língua Estrangeira Moderna – Inglês, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, por meio da iniciativa denominada “Inglês Paraná Kids”, vinculada ao Programa Educa Juntos, em parceria com as secretarias municipais de educação do estado do Paraná.

Art. 2.º A Secretaria de Estado da Educação – SEED disponibilizará às secretarias municipais de educação que aderirem e implantarem o “Inglês Paraná Kids”:

- I – formação continuada para professores que ministrarem Língua Estrangeira Moderna – Inglês nos anos iniciais do Ensino Fundamental;
- II – materiais didáticos e recursos pedagógicos;

III – ferramentas para avaliações diagnósticas, a fim de acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes;

IV – recursos educacionais digitais que favoreçam a inovação pedagógica e a ampliação das práticas de ensino e aprendizagem do Inglês.

Art. 3.º A Secretaria de Estado da Educação – SEED também disponibilizará parceria técnica e pedagógica às secretarias municipais de educação que aderirem e implantarem o “Inglês Paraná Kids”, especialmente no que se refere a apoio técnico-pedagógico para a adequação curricular e o acompanhamento das práticas pedagógicas.

Art. 4.º Compete às Secretarias Municipais de Educação assegurar a inclusão da Língua Estrangeira Moderna – Inglês na parte diversificada da matriz curricular, com oferta obrigatória para o 3.º, 4.º e 5.º ano do Ensino Fundamental e facultativa para o 1.º e 2.º, nas instituições de ensino de suas redes, a partir de 2026, conforme segue:

I – no mínimo uma aula semanal, com duração mínima de quarenta e cinco minutos, nas instituições de ensino que ofertam jornada regular;

II – no mínimo duas aulas semanais, com duração mínima de quarenta e cinco minutos cada, nas instituições de ensino que ofertam educação em tempo integral em turno único, com carga horária mínima de trinta e cinco horas semanais;

III – a oferta não se aplica às turmas de ampliação de jornada.

Art. 5.º Caberá à Secretaria de Estado da Educação – SEED orientar as secretarias municipais de educação que aderirem à iniciativa “Inglês Paraná Kids” a reorganizarem o Projeto Político Pedagógico, a Matriz Curricular e o Regimento Escolar de suas instituições de ensino, conforme estabelecido nas normativas legais vigentes.

Art. 6.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º Fica revogada a Resolução GS/SEED n.º 5.448, de 1.º de outubro de 2025.

Curitiba, *datada e assinada eletronicamente.*

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

DPGE/AT/fga



ePROTOCOLO



Documento: **Res.61722025GSSEED24.606.2170InglesParanaKids..pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Roni Miranda Vieira** em 23/10/2025 18:00.

Inserido ao protocolo **24.606.217-0** por: **Fabiana Gomes de Azevedo** em: 23/10/2025 17:56.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
94d9e464a2038fd8efce13a296737fac.

**Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE**

Protocolo	145729/2025	 Diário Oficial Executivo	
Título	Resolução n.º 6172/2025-GS/SEED	 Secretaria da Educação	
Órgão	<u>SEED - Secretaria de Estado da Educação</u>	 Resolução-EX (Gratuita)	
Depositário	FABIANA GOMES DE AZEVEDO	 Res. 6172-2025-GS-SEED-24.606.217-0-Ingles Parana Kids p.rtf	
E-mail	fabianagomes@seed.pr.gov.br	74,48 KB	
Enviada em	23/10/2025 18:08		
Data de publicação			
 27/10/2025 Segunda-feira	Gratuita	Aprovada	24/10/25 09:34  Nº da Edição do Diário: 12016
Histórico	TRIAGEM REALIZADA		